



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1651/2018

Publicado em:	17/05/2018
Jornal:	Melhorias
Edição:	6452 3A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
- 10.301.0021.1.015 – Apoio Financeiro União FPM
- 3.3.90.30 – Material de consumo Fonte 1494 R\$ 50.000,00
- 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço dist. Gratuita Fonte 1494 R\$ 30.000,00
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ Fonte 1494 R\$ 12.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação

- 4.17.18.03.11.11.07 – Apoio Financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municipios FPM Fonte 1494 R\$ 90.965,96
- 4.13.21.00.11.02.02 – Fonte 1494 Rendimentos R\$ 1.034,04

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 10 de maio de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal